



Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 437, DE 14 DE JULHO DE 2011.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços e melhorias em instalações de transmissão de energia elétrica, de titularidade da empresa Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.859.971/0001-30, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 18.7.2011.

ANEXO I

Projetos	Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, compostas por: I - Subestação Ibicoara: a) instalação de um Módulo de Manobra 500 kV no Vão das Linhas de Transmissão Bom Jesus da Lapa II e Sapeaçu para evolução do arranjo de Anel para Disjuntor e Meio; b) instalação de um Módulo de Interligação de Barras de 500 kV no Vão do Reator de Barras (3+1) x 33,3 Mvar para evolução do arranjo de Anel para Disjuntor e Meio; e c) complemento do Módulo de Infraestrutura Geral de 500 kV, arranjo Disjuntor e Meio, pela instalação de um Módulo de Infraestrutura de Manobra de 500 kV para evolução do arranjo de Anel para Disjuntor e Meio; II - Subestação Sapeaçu: a) instalação de um Compensador Estático em 230 kV (+250 - 150) Mvar; b) instalação de um Módulo de Manobra para conexão do Compensador Estático em 230 kV (+250 -150) Mvar, arranjo Barra Dupla a Quatro Chaves; e c) complemento do Módulo de Infraestrutura Geral de 500 kV, arranjo Disjuntor e Meio, pela instalação de um Módulo de Infraestrutura de Manobra de 500 kV referente à conexão do Compensador Estático em 230 kV (+250 -150) Mvar.
Tipo	Reforço e Melhoria em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 2.946, de 7 de junho de 2011.
Pessoa Jurídica Titular	Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.
CNPJ	07.859.971/0001-30.
Localização	Estado da Bahia.
Enquadramento	Art. 3º, inciso VII, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nºs 48500.006550/2010-16, 48500.006551/2010-52 e MME nº 48000.001187/2011-56.